

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1941**

*de 17 de abril de 2019*

**"Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1771/2015 que autorizava a  
doação de imóvel a Andreia de Souza Vieira Saltiva-ME, e dá  
outras providências".**

*GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o decurso do prazo para execução das obrigações constantes no art. 3º da Lei n.º 1771/2015 sem o efetivo cumprimento das mesmas pela parte beneficiária, o que ficou devidamente constado no Processo Administrativo n.º 028/2018 e, Considerando a renúncia expressa aos direitos advindos da doação decorrente da Lei retromencionada; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:*

### ***Art. 1º..***

*Fica revogada integralmente a Lei n.º 1771/2015, que autorizava a doação do imóvel lote de terreno urbano determinado pelo "Lote n. 08, da Quadra nº 04 (quatro), medindo dito lote uma área de 711,55 m<sup>2</sup>, (seiscentos metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 19.817 ficha 001, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Andreia de Souza Vieira Saltiva-ME, no município de Jardim -MS.*

### ***Art. 2º..***

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM - MS, 17 DE ABRIL DE 2019*

***GUILHERME ALVES MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL***

---

*Lei Ordinária Nº 1941/2019 - 17 de abril de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*